



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1607, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece critérios para a inscrição e a contratação de profissionais para atuação na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste, no Ano Letivo de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Compete à Secretaria Municipal da Educação e aos Diretores das Escolas Municipais em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto e Instruções Complementares.

Art. 2º. Este Decreto estabelece normas e critérios para a contratação para o exercício de função temporária para atendimento das necessidades das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Os critérios constantes neste Decreto foram homologados pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Educação, sendo amplamente divulgados nas comunidades escolares e nos meios de comunicação social.

CAPÍTULO II

CONTRATAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º. Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos da escola, após a atribuição de aulas/carga horária em Regime Especial de Jornada do Professor, persistindo a necessidade de pessoal, poderá haver contratação em caráter temporário, em cargo vago ou em substituição, de:

I – Monitor de Creche, por qualquer prazo;

II - Professor, para atuar na docência, por qualquer prazo;